ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018

###### CORONEL SAPUCAIA/MS, 13 DE JULHO DE 2018.

###### CONTRATADA: OLAVIO ROQUE SCHUCK

###### ENDEREÇO: RUA PIMENTEL N° 86 – CENTRO

###### CIDADE: CORONEL SAPUCAIA ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 33.768.045/0001-60

**OBJETO:** TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA OS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS.

**DOTAÇÃO**:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0500.2-127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 060  
R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais )

**DA FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO**, sendo que para tal o mesmo tenha funcionários e as ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, e se responsabilize pelo pagamento de todos os encargos e tributos trabalhistas dos mesmos. A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, as suas expensas, que vier a ser recusado, e garantirá a qualidade dos mesmos.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplente pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da inadimplência ou, se o valor não for determinável, igual a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de **R$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais).

**CONDIÇÕES** **DE** **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

|  |
| --- |
| A Nota Fiscal/Recibo deverá conter:   1. Número do Processo b) Razão social 2. Endereço d) CNPJ   OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas.  Emitido por:  Flavio Galdino da Silva Olavio Roque Schuck  Secretário Munic. De Saúde **Contratada**  **Contratante** |
|  |
|  |
|  |